



**Convocação n.º. 009/2025 CBK-DT**

Fortaleza/CE, 09 de maio de 2025

**Assunto:** Convocação para o Campeonato Pan-Americano Sub-21

A **Confederação Brasileira de Karate-CBK**, entidade de administração do Karate do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 03.637.014/0001-09, vem, pelo presente, convocar o atleta abaixo relacionada para compor a Seleção Brasileira de Karate no Campeonato Pan-Americano Sub-21 - 2025 que acontecerá no período de 20 a 25 de maio de 2025 na cidade de Monterrey, México.

<b>CATEGORIA</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>
Kumite Sub-21 Masc. -67kg	HUGO SALES DA SILVA MELO	DF

O convocado deverá obrigatoriamente cumprir a programação das atividades, conforme segue.

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Data limite para confirmação	12/05/2025	Enviar e-mail de confirmação para o <a href="mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com">diretortecnicoGBK@gmail.com</a> com a passagem aérea.
Apresentação	20/05/2025	No Hotel da Seleção Brasileira, que será informado posteriormente.

A Confederação Brasileira de Karate irá realizar um repasse como Ajuda de Custo para os atletas de acordo com os resultados obtidos no Campeonato Pan-Americano Sub-21 - Monterrey 2025, conforme segue.

<b>RESULTADO NO PAN-AMERICANO - MONTERREY 2025</b>	<b>VALOR DA AJUDA DE CUSTO</b>
1º colocado (a) Individual:	R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
2º colocado (a) Individual:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
3º colocado (a) Individual:	R\$ 800,00 (Oitocentos reais).



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Obs. Os atletas que ganharem mais de uma medalha, será considerada para o pagamento dos valores acima mencionados apenas a referente ao maior valor. Portanto, os valores não são acumulativos.

Os valores serão depositados na conta bancária dos atletas a partir do dia 02 de junho de 2025.

## FINANCIAMENTO DO CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE KARATE 2025

Descrição	Responsável pelo Financiamento
Alimentação dos atletas	Atleta/patrocinador
Passagem Aérea: Residência/Monterrey/Residência <ul style="list-style-type: none"><li>• Chegada: 20/05/2024 (Horário: 14h)</li><li>• Retorno: 25/05/2025 ((Horário: 14h)</li></ul>	Atleta/patrocinador
Translado em Monterrey (Aeroporto/Hotel/Aeroporto e Hotel/Ginásio/Hotel)	Atleta/patrocinador
Hospedagem durante a Competição <ul style="list-style-type: none"><li>• Check-in: 20/05/2025 (14h)</li><li>• Check-out: 25/05/2025 (12h)</li><li>• Valor da diária/atleta em hotel oficial: US\$ 64,00 + taxas de câmbio. (R\$ 372,00).</li></ul>	CBK
Inscrição dos Atletas, Técnicos e anuidade. <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição por atleta/categoria: US\$ 100,00 (R\$ 580,00)</li><li>• Inscrição de Técnicos: US\$ 100,00 (R\$ 580,00)</li><li>• Filiação: US\$ 500,00</li><li>• Valor total aproximado: R\$ 48.140,00 + taxas de câmbio.</li></ul>	CBK
Passagens, Alimentação e Hospedagem da Comissão Técnica da Seleção Brasileira.	CBK
Agasalho e blusas.	CBK
Prêmios (Ajuda de Custo por resultado)	CBK

Caso o atleta convocado para o evento internacional não cumpra o prazo de confirmação definida pela Confederação Brasileira de Karate – CBK, ele será substituído da forma definida no Regulamento de Formação da Seleção Brasileira 2025.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Outrossim, cumpre ainda informar que, conforme Art. 85, da Lei nº 9.615/98, o atleta da seleção brasileira aluno do sistema de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, terão o direito de harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar, a partir das normas específicas definidas pela instituição de ensino.

Reforçamos que é obrigatório o Visto Mexicano para brasileiros, portanto orientamos aos atletas que procedam com a emissão do visto. Os atletas que possuem visto americano válido não necessitam do visto mexicano.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

**Sebastião Hermes Freire de Queiroz**

**RG: 20088932804 – SSPDS-CE**

**CPF: 034.189.984-45**

**Presidente CBK**

**William C. Cardoso do Nascimento**

**RG: 95014005006 – SSPDS-CE**

**CPF: 899.240.373-91**

**Diretor Técnico CBK**